



PARECER DA COMISSÃO DE PATROCÍNIOS

ATA nº 002-01/2026

ASSUNTO: Solicitação de patrocínio

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude

PROJETO/EVENTO: Projeto Esporte, Identidade e Comunidade

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2026, com início às nove horas, os membros da **COMISSÃO DE PATROCÍNIO**, designados pela Portaria nº 2948-01/2025, realizaram, a análise da habilitação e demais critérios fixados pelo §2º, do artigo 7º, da Lei 2049-02/2022 apresentada pela Entidade em epígrafe de que trata o Processo Administrativo nº 67/2026.

Em relação aos critérios de julgamento, temos:

CRITÉRIOS	MANIFESTAÇÃO DESTA COMISSÃO
Grau de adequação da proposta de patrocínio aos objetivos específicos da atuação do patrocinador;	A proposta de patrocínio apresenta adequação direta aos objetivos institucionais do Município de Colinas, ao fomentar o esporte amador, a integração comunitária e a participação da população em atividades esportivas. A iniciativa contribui para a representação institucional do Município em âmbito regional, além de viabilizar a realização de partidas oficiais em território municipal, assegurando acesso da comunidade local às atividades esportivas e fortalecendo a imagem institucional do ente público. As contrapartidas previstas mostram-se compatíveis e proporcionais ao patrocínio pretendido, evidenciando a aderência da proposta às finalidades públicas do patrocinador.
Mérito do projeto de patrocínio e os impactos que se pretende sejam gerados na imagem institucional, em relação aos símbolos oficiais e/ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador;	O projeto de patrocínio apresenta mérito relevante, por promover iniciativa esportiva de caráter intermunicipal, com significativa participação comunitária e ampla visibilidade regional, contribuindo para a valorização do esporte amador e da convivência social. A associação da imagem institucional do Município de Colinas ao projeto ocorre de forma positiva, contínua e proporcional,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

	mediante a utilização dos símbolos oficiais e da logomarca em materiais gráficos, digitais e espaços físicos dos jogos realizados, inclusive em partidas sediadas no próprio Município. Tal exposição reforça a divulgação das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, ao lazer e à integração comunitária, projetando imagem institucional alinhada aos valores de promoção da qualidade de vida, incentivo à prática esportiva e fortalecimento dos vínculos sociais, com impactos favoráveis junto ao público local e regional.
Identidade de interesse de patrocinador e patrocinado na realização do objeto do patrocínio;	Verifica-se plena identidade de interesses entre o patrocinador e o patrocinado na realização do objeto do patrocínio, uma vez que a iniciativa converge com as finalidades públicas de incentivo ao esporte, à integração social e ao fortalecimento do convívio comunitário. O projeto proposto pelo patrocinado está alinhado às políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Colinas, especialmente no que se refere à promoção do esporte amador como instrumento de inclusão, lazer e desenvolvimento social, bem como à valorização da participação comunitária em eventos esportivos de alcance regional. A atuação conjunta revela-se complementar e harmônica, evidenciando que o patrocínio atende simultaneamente aos objetivos institucionais do patrocinador e à finalidade estatutária do patrocinado, sem desvio de interesse público.
Viabilidade de execução do projeto de patrocínio;	A execução do projeto de patrocínio mostra-se plenamente viável, considerando que as atividades previstas estão claramente delimitadas, vinculadas a cronograma previamente definido pela organização do campeonato intermunicipal e compatíveis com a estrutura disponível. O patrocinado demonstra capacidade operacional e organizacional para a realização das ações propostas, dispondo de equipe, infraestrutura esportiva e experiência na participação e organização de eventos esportivos, inclusive com a realização de partidas no território do

1403



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

	Município de Colinas. Os custos apresentados revelam-se coerentes com as atividades descritas, e as contrapartidas assumidas são exequíveis e mensuráveis, o que assegura a adequada execução do objeto e a fiscalização por parte da Administração Pública.
Justificativa do preço para o patrocínio, de acordo com valores praticados no mercado e contrapartidas apresentadas ao patrocinador;	O valor do patrocínio solicitado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para iniciativas esportivas de porte similar, considerando os custos inerentes à arbitragem, aquisição de materiais esportivos, manutenção de campo, despesas operacionais e deslocamento da equipe. Observa-se, ainda, que o montante pleiteado se revela proporcional às contrapartidas ofertadas, especialmente no que se refere à ampla exposição da imagem institucional do Município de Colinas, à realização de partidas oficiais no território municipal e às contrapartidas de natureza social e institucional assumidas pelo patrocinado. Dessa forma, o preço proposto mostra-se justificado, razoável e economicamente adequado, atendendo aos critérios de vantajosidade para a Administração Pública.
Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução do patrocínio, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação do cumprimento das metas e objetivos;	A fiscalização da execução do patrocínio será realizada pela Administração Pública Municipal, por meio da análise documental e do acompanhamento das ações previstas no projeto e no contrato de patrocínio. Como meios de verificação, serão exigidos do patrocinado: (i) relatório descritivo das atividades realizadas; (ii) relatório fotográfico comprobatório da participação da equipe no campeonato e da realização das partidas sediadas no Município de Colinas; (iii) comprovação do cumprimento integral das contrapartidas pactuadas, especialmente aquelas relacionadas à divulgação da imagem institucional e dos símbolos oficiais do patrocinador; (iv) documentação fiscal pertinente às despesas vinculadas ao objeto patrocinado, quando aplicável. A avaliação do cumprimento das metas e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

	objetivos será efetuada com base em critérios objetivos, considerando a execução das atividades previstas, a observância do cronograma do campeonato, a efetiva exposição da imagem institucional do patrocinador e a adequação das contrapartidas aos termos contratados, nos moldes da legislação municipal vigente.
--	--

No que tange aos documentos de habilitação, a OSC apresentou:

- a) Projeto;
- b) Estatuto Social;
- c) Ata da diretoria;

Ressalta-se que permanece pendente a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, a qual deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil até a data da formalização do contrato de patrocínio, como condição para a comprovação integral da habilitação exigida pela legislação vigente.

No mais, verificado o atendimento aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.049-02/2022, esta Comissão de Patrocínio emite parecer **FAVORÁVEL** à concessão do patrocínio pleiteado, condicionado à regularização documental mencionada.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, para manifestação quanto ao atendimento dos incisos III, IV e V do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.049-02/2022, dando-se regular prosseguimento ao feito.

Colinas, 09 de fevereiro de 2026.

CARINA LUTZ

Luana C. da Rosa

LUANA CRISTINA DA ROSA

Vânia A. L. Brendenbach

VÂNIA A. L. BRENDENBACH